

**Decreto Nº 3401 - de 02 de Janeiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 168.200,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 168.200,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 03 - Contabilidade e Finanças

2.01.03.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.92.00 PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	10.000,00

Sub-Unidade 08 - Divisão de Recursos Humanos

2.01.08.04.122.0002.9.0001-1.708.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	----- R\$	8.200,00
Total da Sub-Unidade 08	----- R\$	8.200,00

Total da Unidade 01	----- R\$	18.200,00
----------------------------	-----------	-----------

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.600.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	150.000,00

Total da Unidade 05	----- R\$	150.000,00
----------------------------	-----------	------------

Total da Instituição 02	----- R\$	168.200,00
--------------------------------	-----------	------------

Total Geral Acrescido	----- R\$	168.200,00
------------------------------	-----------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0052-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO NASF-NUCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	----- R\$	25.000,00
--	-----------	-----------

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	7.500,00
---	-----------	----------

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	30.000,00
---	-----------	-----------

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	25.000,00
---	-----------	-----------

2.05.01.10.301.0011.2.0051-1.600.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	----- R\$	60.000,00
--	-----------	-----------

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	2.500,00
---	-----------	----------

2.05.01.10.301.0011.2.0050-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	10.000,00
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	160.000,00
--------------------------------	-----------	------------

Total da Unidade 05	----- R\$	160.000,00
----------------------------	-----------	------------

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.15.451.0007.1.0033-1.708.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	----- R\$	8.200,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.200,00
--------------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 08	----- R\$	8.200,00
----------------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	168.200,00
--------------------------------	-----------	------------

Total Geral Anulado	----- R\$	168.200,00
----------------------------	-----------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 02 de Janeiro de 2025


 GILMAR DE PAULA LIMA
 Prefeito Municipal
 CPF: 697.293.526-15